

## EDITAL DE SELEÇÃO RESIDÊNCIA MÉDICA E ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA 2023

O HOSPITAL VISÃO LASER (Santos/SP) torna público que realizará a abertura de inscrições de seleção para ingresso no **Programa de Residência Médica em Oftalmologia (com certificação do MEC)** e também no **Curso de Especialização em Oftalmologia (com certificação no CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA – CBO)**, bem como a seleção será regida pelas instruções especiais constantes do presente instrumento.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- A organização, aplicação e correção da **1ª FASE** da Seleção será de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**
- 1.1.1- A organização, aplicação e correção da **2ª FASE** do Processo Seletivo será de responsabilidade do **Hospital Oftalmológico Visão Laser.**
- 1.1.2- As provas serão aplicadas na cidade de **Santos/SP.**

### 1.2- Especialidade - Vagas - Taxa de Inscrição - Duração do Curso

Especialidade	Vagas	Taxa de Insc. (R\$)	Duração do Curso	Bolsa
a) Oftalmologia (Residência Médica)	02 Certificação MEC	<b>450,00</b>	3 anos	R\$ 4.106,09*
b) Oftalmologia (Especialização)	03 Certificação CBO	<b>450,00</b>	3 anos	- **
Inscrição nos 2 concursos (a e b) (Residência MEC e Especialização CBO)	2 MEC e 3 CBO	<b>900,00</b>	3 anos	Verificar item 2.1.1 e 3.2.1

\* Somente terão direito a bolsa os candidatos com certificação pelo MEC

\*\* Em concordância ao item 9.2

### 1.3 – REQUISITOS

1.3.1 - Antes de se inscrever o candidato deve certificar-se de que preenche, ou preencherá até a data prevista para o início as condições estabelecidas neste edital.

1.3.2- São requisitos para a inscrição:

a) Poderão se inscrever para a Seleção da Residência Médica e Especialização em Oftalmologia do **Hospital Visão Laser**, Médicos devidamente registrados junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina ou Estudantes de Medicina devidamente matriculados com conclusão do curso previsto para antes do início do curso.

### 1.4. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA COM CERTIFICAÇÃO NO CBO

1.4.1- O Curso de Especialização em Oftalmologia terá início em 01 de MARÇO de 2023, com duração de 3 anos, reconhecido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia – CBO., e está baseado no aperfeiçoamento progressivo do padrão profissional e científico do médico especializando. Sob a coordenação geral do Prof. Dr. Marcello Colombo Barboza, o Hospital Oftalmológico Visão Laser juntamente com o Instituto Visão de Bem, proporciona um espaço de reflexão e aprofundamento que ao longo do curso, desenvolve habilidades práticas, clínicas e cirúrgicas na área de Oftalmologia.

1.4.2- Para emissão do certificado do Curso de Especialização em Oftalmologia, o médico deverá cumprir todos os itens:

a) Presença mínima de 75% nas aulas semanais e do curso;

- b) Aprovação do Coordenador da Especialização em Oftalmologia;
- c) Presença em todas as atividades do setor (ambulatórios, centro cirúrgico e reuniões);
- d) Cumprir o Regimento Interno do Hospital Visão Laser e Instituto Visão do Bem
- e) Apresentar e ser aprovado no trabalho de Conclusão de Curso.

**1.4.2.1-** A aprovação nos 3 anos de curso de especialização certificado pelo CBO é um pré-requisito obrigatório para o aluno submeter-se a prova para o título de especialista em oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

**1.4.2.2-** O residente que se ausentar do Programa de Residência Médica em Oftalmologia por 2 (dois) dias consecutivos, sem justificativa, será considerado desistente. O não atendimento a quaisquer obrigações constantes deste edital caracterizará cancelamento da inscrição do candidato.

## **1.5 CURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA MEC (2 VAGAS)**

**1.5.1-** O **Curso de Residência médica em Oftalmologia** terá início em 01 de MARÇO de 2023, com duração de 3 anos, reconhecido pelo MEC, e está baseado no aperfeiçoamento progressivo do padrão profissional e científico do médico especializando. Sob a coordenação geral do Prof. Dr. Marcello Colombo Barboza, o Hospital Oftalmológico Visão Laser juntamente com o Instituto Visão de Bem, proporciona um espaço de reflexão e aprofundamento que ao longo do curso, desenvolve habilidades práticas, clínicas e cirúrgicas na área de Oftalmologia.

**1.5.2-** Para emissão do certificado do Curso de Residência Médica em Oftalmologia, o médico deverá cumprir todos os itens:

- a) Presença mínima de 75% nas aulas semanais e do curso;
- b) Aprovação do Coordenador da Residência Médica em Oftalmologia;
- c) Presença em todas as atividades do setor (ambulatórios, centro cirúrgico e reuniões);
- d) Cumprir o Regimento Interno do Hospital Visão Laser e Instituto Visão do Bem
- e) Apresentar e ser aprovado no trabalho de Conclusão de Curso.

**1.5.2.1-** O residente que se ausentar do Programa de Residência Médica em Oftalmologia por 2 (dois) dias consecutivos, sem justificativa, será considerado desistente. O não atendimento a quaisquer obrigações constantes deste edital caracterizará cancelamento da inscrição do candidato.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1-** As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no período de **20 de novembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- a) Acesse o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) e clique em RESIDÊNCIAS MÉDICAS, inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever;
- b) Em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;
- c) Digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha a especialidade **para a qual deseja se inscrever**, clique em continuar;
- d) Na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;
- e) Em seguida confira seus dados, a especialidade escolhida, crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO**;
- f) Na sequência, escolha a opção de pagamento, se Pix ou boleto, **GERE E IMPRIMA O DOCUMENTO** da forma escolhida, e efetue o pagamento da taxa de inscrição, respeitando a data de vencimento e horário de Brasília. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do pix ou boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência

eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital, em especial fora dos meios elencados nesta alínea;

g) **O pagamento com pix ou boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida;

h) A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato;

i) A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

- 2.1.1- Os candidatos poderão se inscrever tanto para vagas MEC como vagas CBO e para tanto deverão proceder inscrições individualizadas e efetuar o pagamento das mesmas.
- 2.1.2- No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 2.1.3- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do pix ou boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.
- 2.1.4- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br) se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 4328-1314, para verificar o ocorrido.
- 2.1.5- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione a Residência correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.
- 2.1.6- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.1.7- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de especialidade, seja qual for o motivo alegado.
- 2.1.8- A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pelo próprio Hospital ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

### **3. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS**

- 3.1- O Concurso de Seleção será realizado em duas fases:

**1ª FASE - PROVA OBJETIVA**

**2ª FASE - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA**

**DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA:**

- 3.2- A duração da prova objetiva será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 3.2.1- O candidato que efetuar mais de uma inscrição receberá as respectivas folhas de respostas e deverá preenchê-las dentro do prazo máximo determinado no presente edital.
- 3.3- O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
  - Cédula de Identidade - RG;
  - Carteira de CRM;
  - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
  - Passaporte.

- 3.3.1-** No dia da realização das provas os candidatos deverão estar portando o **documento físico obrigatório** de identificação.
- 3.3.2-** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 3.4-** As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 3.5-** Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 3.5.1-** Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.
- 3.5.2-** Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela Consesp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela Consesp, mesmo que desligado, (**off-line**) ou dentro dela, porém ligado, (**on-line**) serão excluídos do Concurso Público e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.
- 3.6-** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.
- 3.7-** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1h30m (uma hora e trinta minutos) do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 3.8-** Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

#### **DA SEGUNDA FASE - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA e DISSERTATIVA:**

- 3.9-** A segunda fase análise e arguição curricular e entrevista objetiva analisar e arguir o candidato sobre seu currículo, assim como entrevistá-lo com objetivo de mensurar: interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos.
- 3.9.1-** A **prova dissertativa (somente vagas do Curso de Especialização CBO)** compreende a formulação de questões, sem opções de alternativas, oferecendo-se espaço suficiente para que se dê a devida resposta na forma dissertativa, ou, oferecimentos de temas para serem desenvolvidos em número mínimo de linhas, a ser estabelecido nas respectivas provas.

#### **4. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES**

##### **VAGAS RESIDÊNCIA MÉDICA MEC**

<b>Clínica Médica</b>	<b>Pediatria</b>	<b>Cirurgia Geral</b>	<b>Ginecologia-Obstetria</b>	<b>Medicina Preventiva e Social</b>
<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>

## VAGAS CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO CBO

Clínica Médica	Pediatria	Cirurgia Geral	Ginecologia- Obstetrícia	Medicina Preventiva e Social	Dissertativa 2ª FASE
10	10	10	10	10	Sim*

\* Tema da dissertativa: Atualidades

## 5. DAS NORMAS

- 5.1- **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - A prova da 1ª Fase será realizada no dia **15 de janeiro de 2023**, na cidade de Santos/SP, conforme horário abaixo determinado, em locais a serem informados com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).

Abertura dos portões – 08h00min
Fechamento dos portões – 08h45min
<b>Início das Provas – 09h00min</b>

- 5.1.1- A 2ª fase – **ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA (VAGAS CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MEC) e ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA e DISSERTATIVA (VAGAS CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO CBO)** serão realizadas no dia **30 de janeiro de 2023**, respectivamente no período da manhã e tarde, no **Hospital Visão Laser**, sita a Av. Conselheiro Nébias, 355 – 2º Andar – Santos/SP, em horário a ser informado no Edital que divulgará o resultado da 1ª Fase.
- 5.1.2- Considerando o atual momento que se encontra o país e ainda pelo fato de a Organização Mundial de Saúde ter alçado a patologia do coronavírus (COVID-19) ao patamar de “pandemia”, sendo necessário observar protocolos de segurança, tais como: evitar aglomerações, poucos candidatos por sala, disponibilização de álcool gel, utilização de máscaras faciais, higienização do local, etc., ficam previstas as datas e horários constantes acima, com a possibilidade de retificação com alteração das datas das provas, conforme critérios da CONSESP e do Hospital Oftalmológico Visão Laser, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).
- 5.2 - Será disponibilizado no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), com antecedência mínima de 2 (dois) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.
- 5.3- **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 5.4- O candidato com deficiência, ou que necessitar de condição especial (tais como: aleitamento, condição de sabatista, uso de medicamentos, prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.) deverá solicitá-la com a devida comprovação e enviar para o e-mail [condicao especial@consesp.com.br](mailto:condicao especial@consesp.com.br) até o último dia de pagamento do boleto de inscrição e indicar no assunto: Residência Médica E/OU Especialização em Oftalmologia 2023 - HOSPITAL VISÃO LASER (Santos/SP).
- 5.4.1- A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, em qualquer uma das fases, deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Durante o período de aleitamento, o candidato será acompanhado de um fiscal e não poderá haver comunicação do candidato com o acompanhante. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 5.5- Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 5.6- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso de Seleção, os quais serão disponibilizados no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).

## 6. DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

### PROVA OBJETIVA

#### 6.1- PARA A RESIDENCIA MÉDICA OFTALMOLOGIA (CERTIFICAÇÃO MEC)

6.1.1- A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório, utilizando-se sistema de **NOTA PADRONIZADA**.

6.1.2- A nota da prova objetiva será o resultado calculado com a seguinte fórmula:

$$NP = \frac{NC - \bar{X}}{S} \times 10 + 50$$

**ONDE:**

**NP = Nota Padronizada**

**NC = Nota do candidato**

$\bar{X}$  = **Média de notas do grupo**

**S = Desvio padrão do grupo**

6.1.3- Considera-se **grupo** o número total de candidatos presentes às provas.

6.1.4- Serão classificados os candidatos que obtiverem **Nota Padronizada** igual ou superior a 45 (quarenta e cinco).

6.1.5- Serão considerados **selecionados/habilitados para a 2ª Fase**, os candidatos, de acordo com o número de vagas previsto no presente Edital, na proporção 10 (dez) vezes o número de vagas. Em caso de empate entre os últimos classificados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite de candidatos estipulado.

6.1.6- Em caso de não haver candidato selecionados/habilitados para a 2ª Fase na proporção citada no item anterior, todos os classificados e não classificados serão indicados para a 2ª Fase.

#### 6.2- PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA (CERTIFICAÇÃO CBO)

6.2.1- A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.

$$NPO = \frac{50}{TQP} \times NAP$$

**ONDE:**

**NPO = Nota da Prova Objetiva**

**TQP = Total de Questões da Prova**

**NAP = Número de Acertos na Prova**

6.2.2- Serão classificados os candidatos que obtiverem **Nota** igual ou superior a 25 (vinte e cinco), ou seja, 50% da prova.

6.2.3- Serão considerados **selecionados/habilitados para a 2ª Fase**, os candidatos, de acordo com o número de vagas previsto no presente Edital, na proporção 10 (dez) vezes o número de vagas. Em caso de empate entre os últimos classificados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite de candidatos estipulado.

6.2.4- Em caso de não haver candidato selecionados/habilitados para a 2ª Fase na proporção citada no item anterior, todos os classificados e não classificados serão indicados para a 2ª Fase.

## DA VALORIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

### PROVAB – PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA

- 6.3- Não será permitido uso de PROVAB ou Programa de Residência Médica Família e Comunidade para a nota do Curso de Especialização.
- 6.3.1- Os candidatos que comprovarem a participação ou conclusão, desde que **classificados** terão suas Notas Padronizadas acrescidas de 10% (dez por cento) conforme Legislação Vigente.
- 6.3.2- A bonificação não será acrescida a nota do candidato, caso ele não obtenha a nota mínima para classificação conforme item 6.1.4.
- 6.3.3- O candidato que tiver participado e concluído no mínimo 1 (um) ano de participação do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica PROVAB, receberá pontuação adicional 10% (dez por cento) em todas as fases do processo, desde que comprovada.
- 6.3.4- No momento do envio do certificado do PROVAB, o candidato deverá entregar juntamente uma declaração de **não** ter utilizado a pontuação para matrícula em outro Programa de Residência Médica (Anexo III).
- 6.3.5- Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez. (*Redação da Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, § 2º*).

### PRMGFC – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

- 6.4- Os candidatos que ingressaram em Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), a partir de 2015, receberão pontuação adicional de 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo. (*Redação da Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, Inciso II*).
- 6.5- Para fazer jus a pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato deverá enviar documento que comprove atuação no PROVAB, emitido pela SGTES - Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, ou Declaração de estar cursando Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral e de Família e Comunidade, devidamente assinada pela respectiva COREME em via original ou cópia reprográfica simples.

Na data e horário das provas, **após concluir e entregar a prova objetiva**, o candidato deverá se dirigir à **SALA DE COORDENAÇÃO** e entregar **CÓPIA SIMPLES** dos possíveis documentos de valorização de critérios de responsabilidade social, **EM ENVELOPE**, que deverá estar fechado “lacrado” e **subscrito com: nome completo, número de inscrição e especialidade para qual se inscreveu**, conforme modelo abaixo. Os currículos serão recebidos até as **12h30m**.

Os documentos fora do padrão não serão aceitos e o candidato não terá a bonificação acrescida em nenhuma das fases do processo.

<b>REMETENTE</b> <b>(Dados do Candidato)</b>	<b>Processo de Seleção para Residência Médica</b> <b>2023 (vagas MEC) e/ou Especialização Médica</b> <b>2023 (vagas CBO)</b>  <b>Hospital Visão Laser – Santos/SP</b>  ( ) PROVAB ( ) Residência Médica em Saúde da Família
---	--

- 6.5.1- A pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.
- 6.5.2- A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.
- 6.5.3- A pontuação adicional **NÃO** é cumulativa, ou seja, o candidato não pode agregar a pontuação adicional do PROVAB com a referente a ter prestado o PRMGFC. (*Nota Técnica 94/2015*)

## **NOTA FINAL**

### **6.6- PARA A RESIDENCIA MÉDICA EM OFTALMOLOGIA (CERTIFICAÇÃO MEC)**

**6.6.1-** A Nota Final do candidato será a soma da **Nota da Prova Objetiva (NPO)** e a nota obtida na 2ª Fase, cujo o valor máximo é 10 (dez) pontos, que terá caráter classificatório e eliminatório.

**6.6.2-** A classificação será feita, obedecendo-se a ordem decrescente de **Nota Final** obtida pelo candidato.

**6.6.3-** A **Nota Final** do candidato não poderá ultrapassar a nota máxima, considerada neste processo como 100 (cem).

### **6.7- PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA (CERTIFICAÇÃO CBO)**

**6.7.1-** A Nota Final do candidato será a soma da Nota da Prova Objetiva (NPO) e a nota obtida na 2ª Fase, cujo o valor máximo é 50 (cinquenta) pontos, sendo 30 (trinta) na **ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA** e 20 (vinte) pontos na **DISSERTATIVA**, que terão caráter classificatório e eliminatório.

**6.7.2-** A classificação será feita, obedecendo-se a ordem decrescente de Nota Final obtida pelo candidato.

**6.7.3-** A Nota Final do candidato não poderá ultrapassar a nota máxima, considerada neste processo como 100 (cem).

**6.8- Após a realização das 1ª e 2ª fases, havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:**

a) maior nota na prova escrita (objetiva);

b) maior nota na Arguição Curricular e Entrevista;

**6.9 - Será eliminado do Concurso o candidato que:**

a) Não obtiver Nota da Prova Objetiva igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da prova.

b) obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das provas da 2ª Fase;

c) não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;

d) encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização das provas, em qualquer das fases;

e) não comparecer a qualquer uma das provas da 1ª ou 2ª Fases.

## **7. DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA**

**7.1- PARA A RESIDENCIA MÉDICA EM OFTALMOLOGIA (CERTIFICAÇÃO MEC)** a prova de **Análise e Arguição Curricular e Entrevista** será analisada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.

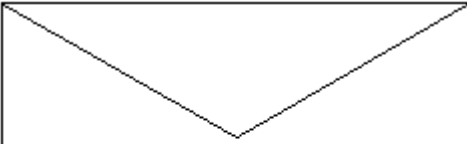
**7.1.1- PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA (CERTIFICAÇÃO CBO)** a prova de **Análise e Arguição Curricular e Entrevista** será analisada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.

**7.1.2- PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA (CERTIFICAÇÃO CBO)** a prova **dissertativa** será analisada de **0 (zero) a 20 (vinte) pontos**, sob o tema de atualidades e terá caráter classificatório e eliminatório.

**7.2-** O candidato deverá enviar para o e-mail [centrodeestudos@visaolaser.com.br](mailto:centrodeestudos@visaolaser.com.br) link do Curriculum Lattes, informando nome completo e nº de inscrição no Processo.

**7.3-** O candidato deverá providenciar para entrega no **momento das provas da 2ª Fase CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO** de certificados para Análise e Pontuação da Banca.



 <b>Remetente (Dados do candidato)</b>	<input type="checkbox"/> <b>Hospital Visão Laser (Santos/SP)</b> <b>Documentos (2ª Fase)</b> ( ) Residência Médica em Oftalmologia (MEC) ( ) Curso de Especialização em Oftalmologia (CBO)
--	--

- 7.4- Não serão aceitos documentos fora da data indicada no item 7.3.
- 7.5- Os candidatos que se inscreverem para mais de uma certificação (MEC e CBO) deverão entregar os documentos em envelopes individualizados, nas respectivas datas convocadas.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 8.1- Será admitida a interposição de recursos em face do presente edital, em até dois dias depois da publicação do presente Edital no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).
- 8.1.1- Em todos os casos em que couber recursos, para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br)
  - em seguida clicar em RECURSOS, RESIDÊNCIAS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.
- 8.1.2- O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), após as 18h do dia da aplicação da 1ª fase - prova objetiva e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 8.1.3- Os recursos referentes a prova objetiva poderão ser interpostos no site na terça e quarta-feira subsequente a divulgação do gabarito.
- 8.1.4- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 8.1.5- Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. **Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.**
- 8.1.6 - Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo necessário, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias. Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 8.2- A divulgação do Resultado da Prova Objetiva (1ª Fase) será publicado no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) na data prevista no Cronograma – Anexo III, após as 15 horas.
- 8.2.1- A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado da Prova Objetiva (1ª Fase) no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).
- 8.2.2- A divulgação do Resultado da 2ª fase será publicado no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), após as 15 horas, em data a ser divulgada através de edital próprio.
- 8.2.3- A interposição de recursos em relação a 2ª Fase e ao Resultado Final deverão ser endereçados à Comissão do Hospital Visão Laser e serão interpostos no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) nas datas previstas no Cronograma – Anexo III. Para recorrer o candidato deverá indicar motivos cabíveis e plausíveis para análise da banca, e possível modificação, sendo que recursos não fundamentados ou vagos não serão considerados para análise e serão julgados sem mérito.

- 8.2.3- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica, ou de qualquer outra forma diferente da prevista no item 8.1.
- 8.2.4- A disponibilização da resposta aos recursos interpostos poderá ser feita por meio de consulta individual no site pelo prazo de 10 dias consecutivos.
- 8.2.5- Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

## 9. DAS MATRÍCULAS CBO

- 9.1- Os candidatos aprovados providenciarão as respectivas matrículas em datas, locais e horários a serem divulgadas no edital que publicará o resultado, após este período serão considerados desistentes.
- 9.1.1- O aluno aprovado no **Curso de Especialização (Certificação CBO)** deverá recolher a taxa de matrícula na Secretaria do Hospital Visão Laser. A matrícula deve ser efetuada anualmente durante o Curso de Especialização.
- 9.2- O candidato aprovado assinará o CONTRATO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA, com o Hospital Oftalmológico Visão Laser e pagará pela especialização contratada, através de boleto bancário ou no cartão, o valor anual: matrícula (R\$ 3.000,00 – três mil reais) e R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que poderá ser quitado a vista ou em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais), todas com vencimento no dia 20 (vinte) dos respectivos meses, na forma a ser estipulada pelo Hospital.
- 9.3- Em caso de cancelamento de matrícula, até decorridos 30 (trinta) dias, ser-lhe-á deferida a devolução de 20% (vinte por cento) do valor pago em razão da primeira parcela do Curso de Especialização em Oftalmologia e matrícula. Ressalva-se que o valor da retenção de 80 % (oitenta por cento) se destina à cobertura de despesas administrativas, do conteúdo programático, aulas do aluno, confecção de material próprio, dentre outras. Decorridos os 30 (trinta) dias, não será devolvido a mensalidade e nem a matrícula. A devolução do valor pago referente a matrícula e a primeira mensalidade deverá ser solicitada expressamente pelo Especializando, no mesmo prazo, mediante protocolo na Secretaria do Hospital Visão Laser.
- 9.4- Para efetuar a matrícula o candidato deverá se apresentar ao Hospital Visão Laser, sita a Av. Conselheiro Nébias, 355 – 2º Andar – Santos/SP, com cópia autenticadas dos seguintes documentos:
  - a) Certificado expedido pela SEGTES ou cópia do Diário Oficial da União - DOU, comprovando que concluiu no mínimo um ano do PROVAB, **com conceito satisfatório**.
  - b) Carteira de Identidade - RG;
  - c) CPF;
  - d) Carteira do CRM e diploma de graduação ou declaração de estar cursando o último ano do curso de Medicina;
  - e) candidatos brasileiros que terminaram curso no estrangeiro deverão apresentar cópia autenticada do diploma revalidado em Instituição Pública reconhecida pelo MEC;
  - f) comprovante de endereço atualizado;
  - g) 02 fotos 3x4.

**Documentos adicionais para estrangeiros (cópias):**

  - a) diploma e revalidação de diploma;
  - b) certificado de proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Brasil;
  - c) visto de permanência.

## 10. DAS MATRÍCULAS MEC

- 10.1- Os candidatos aprovados providenciarão as respectivas matrículas em datas, locais e horários a serem divulgadas no edital que publicará o resultado, após este período serão considerados desistentes.

- 10.1.1-** O aluno aprovado no **Curso de Residência Médica (Certificação MEC)** deverá se matricular na Secretaria do Hospital Visão Laser. A matrícula deve ser efetuada anualmente durante o Curso de Residência Médica.
- 10.3-** Em caso de cancelamento de matrícula deverá ser solicitada expressamente pelo Residente, no mesmo prazo, mediante protocolo na Secretaria do Hospital Visão Laser.
- 10.4-** Para efetuar a matrícula o candidato deverá se apresentar ao Hospital Visão Laser, sita a Av. Conselheiro Nébias, 355 – 2º Andar – Santos/SP, com cópia autenticadas dos seguintes documentos:
- a) Certificado expedido pela SEGTES ou cópia do Diário Oficial da União - DOU, comprovando que concluiu no mínimo um ano do PROVAB, **com conceito satisfatório**.
  - b) Carteira de Identidade - RG;
  - c) CPF;
  - d) Carteira do CRM e diploma de graduação ou declaração de estar cursando o último ano do curso de Medicina;
  - e) candidatos brasileiros que terminaram curso no estrangeiro deverão apresentar cópia autenticada do diploma revalidado em Instituição Pública reconhecida pelo MEC;
  - f) comprovante de endereço atualizado;
  - g) 02 fotos 3x4.
- Documentos adicionais para estrangeiros (cópias):**
- a) diploma e revalidação de diploma;
  - b) certificado de proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Brasil;
  - c) visto de permanência.
- 10.5-** Para o Programa de Residência Médica (Certificação MEC), o médico matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório será assegurada vaga do período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM 04/2011). Para tanto, deverá no ato da matrícula entregar o requerimento de trancamento da matrícula por apenas um ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1-** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso de Seleção, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.
- 11.2-** São considerados Programas de Aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) e os Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade.
- 11.3-** Será **EXCLUÍDO** do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no Diário Oficial da União (DOU), como tendo avaliação final **SATISFATÓRIA** no PROVAB.
- 11.4 -** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência física e virtual, junto ao órgão realizador (**Hospital Visão Laser**), após o resultado final.
- 11.5-** Os candidatos aprovados farão o curso no **Instituto Visão do Bem**, que é o braço de ensino do Hospital Visão Laser.
- 11.6-** Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

- 11.7-** Em caso de vagas não preenchidas, o **Hospital Visão Laser** fará segunda chamada, via site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), telefone, e-mail e SMS para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min da data imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada.
- 11.8-** O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.
- 11.9-** A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da Residência e/ou Especialização.
- 11.10-** Quando do ato da matrícula, os Médicos Residentes deverão comprovar ser filiados ao Sistema Previdenciário na qualificação de segurados autônomos.
- 11.11-** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pelo Coordenador do Hospital Visão Laser.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Santos/SP, 04 de novembro de 2022.**

**Prof. Dr. Marcello Novoa Colombo Barboza**  
**Coordenador do Programa de Residência Médica e Especialização em Oftalmologia**

## ANEXO I CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA A 2ª FASE

### VAGAS Residência Médica MEC

ENTREVISTA, ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR		
Item Avaliado	Pontuação Máxima	Metodologia de Análise
Histórico Escolar do Curso de Medicina <sup>1</sup>	4,0 (quatro) pontos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Soma de todas as notas obtidas durante a graduação, dividida pelo número total de disciplinas. Quando as notas do histórico escolar forem dadas sob a forma de conceito, as notas serão transformadas para o valor médio correspondente ao conceito.</li> <li>Disciplinas com reprovação, dependência ou desistência terão valor 0 (zero) e entrarão na soma das disciplinas.</li> </ul>
Monitoria Oficial	0,5 (zero vírgula cinco) pontos	<ul style="list-style-type: none"> <li>0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por monitoria oficial.</li> </ul>
Bolsa de Estudo ou de Pesquisa	0,5 (zero vírgula cinco) pontos	<ul style="list-style-type: none"> <li>0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por bolsa de estudos ou pesquisa.</li> </ul>
Trabalho Científicos apresentados em congressos estudantis e/ou congressos médicos	0,5 (zero vírgula cinco) pontos	<ul style="list-style-type: none"> <li>A pontuação é contada por trabalho e não por evento.</li> <li><u>Como autor</u>: 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por trabalho</li> <li><u>Como co-autor</u>: 0,1 (zero vírgula um) pontos por trabalho.</li> </ul>
Publicações (em periódicos com corpo editorial)	1,0 (um vírgula zero) ponto	<ul style="list-style-type: none"> <li><u>Como autor</u>: 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por publicação.</li> <li><u>Como co-autor</u>: 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por publicação.</li> </ul>
Atividades de Extensão (Campanhas educativas, de vacinação, coleta de dados populacionais, atividades comunitárias)	0,3 (zero vírgula três) pontos	<ul style="list-style-type: none"> <li>0,1 (zero vírgula um) pontos por cada atividade</li> </ul>
Atividades Extra-Curriculares (Cursos de extensão, estágios em instituições de ensino, cursos de língua e de computação, aprovação em concursos)	0,2 (zero vírgula dois) pontos	<ul style="list-style-type: none"> <li>0,1 (zero vírgula um) pontos por cada atividade (pelo menos 30 horas)</li> </ul>
<b>Entrevista</b>	3,0 (três) pontos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Desempenho pessoal durante a entrevista, avaliando interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos, e conhecimento da Língua Inglesa</li> </ul>

<sup>1</sup> Para o cálculo dessa nota será adotada REGRA DE TRÊS.

## VAGAS CBO

ENTREVISTA, ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR		
Item Avaliado	Pontuação Máxima	Metodologia de Análise
Histórico Escolar do Curso de Medicina <sup>1</sup>	10,0 (dez) pontos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Soma de todas as notas obtidas durante a graduação, dividida pelo número total de disciplinas. Quando as notas do histórico escolar forem dadas sob a forma de conceito, as notas serão transformadas para o valor médio correspondente ao conceito.</li> <li>Disciplinas com reprovação, dependência ou desistência terão valor 0 (zero) e entrarão na soma das disciplinas.</li> </ul>
Monitoria Oficial	2,0 (dois vírgula zero) pontos	<ul style="list-style-type: none"> <li>0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por monitoria oficial.</li> </ul>
Bolsa de Estudo ou de Pesquisa	2,0 (dois vírgula zero) pontos	<ul style="list-style-type: none"> <li>0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por bolsa de estudos ou pesquisa.</li> </ul>
Trabalho Científicos apresentados em congressos estudantis e/ou congressos médicos	2,0 (dois vírgula zero) pontos	<ul style="list-style-type: none"> <li>A pontuação é contada por trabalho e não por evento.</li> <li><u>Como autor</u>: 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por trabalho</li> <li><u>Como co-autor</u>: 0,1 (zero vírgula um) pontos por trabalho.</li> </ul>
Publicações (em periódicos com corpo editorial)	3,5 (três vírgula cinco) pontos	<ul style="list-style-type: none"> <li><u>Como autor</u>: 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por publicação.</li> <li><u>Como co-autor</u>: 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por publicação.</li> </ul>
Atividades de Extensão (Campanhas educativas, de vacinação, coleta de dados populacionais, atividades comunitárias)	1,5 (um vírgula cinco) pontos	<ul style="list-style-type: none"> <li>0,1 (zero vírgula um) pontos por cada atividade</li> </ul>
Atividades Extra-Curriculares (Cursos de extensão, estágios em instituições de ensino, cursos de língua e de computação, aprovação em concursos)	1,0 (um vírgula zero) ponto	<ul style="list-style-type: none"> <li>0,1 (zero vírgula um) pontos por cada atividade (pelo menos 30 horas)</li> </ul>
<b>Entrevista</b>	8,0 (oito vírgula zero) pontos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Desempenho pessoal durante a entrevista, avaliando interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos, e conhecimento da Língua Inglesa</li> </ul>
<b>Dissertativa</b>	20 (vinte) pontos	<p><b>A Dissertativa será avaliada considerando-se:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Estrutura: forma atendendo ao foco solicitado na proposta e aos elementos que caracterizam o texto;</li> <li>Clareza, coerência, coesão, conteúdo e organização das ideias;</li> <li>Expressão: domínio do léxico e das estruturas da língua culta (adequação vocabular, ortografia, sintaxe e pontuação).</li> </ol>

<sup>1</sup> Para o cálculo dessa nota será adotada REGRA DE TRÊS.

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PROVAB EM OUTRO PROGRAMA DE**  
**RESIDÊNCIA MÉDICA**

*(Declaração deve ser enviada somente por candidato participante do Programa)*

Eu, \_\_\_\_\_

portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_

inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_,

declaro não ter utilizado a pontuação adicional referente ao certificado do PROVAB em outro Programa de Residência Médica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 9º da Resolução nº 02/2015, declarando sob as penas da Lei, que essa declaração é verdadeira e idônea.

Santos/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

### ANEXO III CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação nos sites <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a> e <a href="http://www.ceoq.com.br">www.ceoq.com.br</a> , do Edital/Manual	04/11/2022
Período de Inscrição	20/11/2022 a 04/01/2023
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	05/01/2023
Divulgação no sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a> das Inscrições Homologadas e Convocação para Provas	06/01/2023
Interposição de Recursos da Homologação das Inscrições	07 e 08/01/2023
Disponibilização no sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a> o Cartão de Convocação <i>Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo</i>	12/01/2023
<b>Aplicação das Provas Objetivas e Entrega dos comprovantes PROVAB / PRMGFC</b>	<b>15/01/2023</b>
Divulgação no sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a> dos gabaritos preliminares e da Prova Objetiva	15/01/2023
Interposição de Recursos sobre os gabaritos preliminares	16 e 17/01/2023
Divulgação no sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a> do resultado das provas objetivas (1ª fase) e convocação para a 2ª Fase	24/01/2023
Interposição de Recurso do Resultado 1ª fase	25 e 26/01/2023
Período para Envio do link do Curriculum Lattes ao e-mail <a href="mailto:centrodeestudos@visaolaser.com.br">centrodeestudos@visaolaser.com.br</a> , conforme item 7.2.	24/01 a 27/01/2023
<b>Realização da 2ª Fase</b>	<b>30/01/2023</b>
Divulgação do Resultado Final (1ª Fase + 2ª fase) no sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a>	03/02/2023
Interposição de recurso em face da divulgação do Resultado (1ª e 2ª Fases), conforme item 8.2.3	04 e 05/02/2023
Matrícula dos Residentes (1ª Chamada)	09 e 10/02/2023
Início do Programa de Residência Médica (MEC) e Especialização (CBO)	01/03/2023
<i>Caso haja necessidade de mais chamadas para que as vagas sejam preenchidas, o Hospital Oftalmológico Visão Laser Oftalmológico Queiroz estará disponibilizando no sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a>. Acompanhar as publicações posteriores é inteiramente responsabilidade dos candidatos.</i>	





**Visão Laser**  
Hospital Oftalmológico

O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão do Concurso de Seleção, sendo que a CONSESP manterá, em seu site **[www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br)**, cronograma atualizado.